



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00178/2017

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2017, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), situado à Avenida Antonio Paulino, nº 47, Centro, o DD. Adalberto Luís Leal Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 035/2011 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017, por deliberação do Pregoeiro do município, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa CASA GIANNINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à RUA FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, 70, bairro CENTRO, na cidade de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.521.346/0001-23, representada neste ato, pelo Senhor LUIS HENRIQUE GIANNINI, portador de R.G. n.º 11104387 e CPF n.º 495.674.976-72 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – O Preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 054/2017

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 035/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 054/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 054/2017 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CASA GIANNINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 03.521.346/0001-23

ENDEREÇO: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, 70 - CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG - 37566-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	013313	ABRAÇADEIRA NYLON - 10 CM - ABRAÇADEIRA NYLON - 10 CM	THOMPSON	UN	80	0,1000	8,00
2	013314	ABRAÇADEIRA NYLON - 15 CM - ABRAÇADEIRA NYLON - 15 CM	THOMPSON	UN	130	0,1500	19,50
3	013315	ABRAÇADEIRA NYLON - 25 CM - ABRAÇADEIRA NYLON - 25 CM	THOMPSON	UN	40	0,1900	7,60
4	013316	ABRAÇADEIRA NYLON - 50 CM - ABRAÇADEIRA NYLON - 50 CM	THOMPSON	UN	80	0,5000	40,00
5	012010	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1/2, COLA E ROSCA, COM FLANGES LIVRES - ADAPTADOR EM PVC, PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1/2, COLA E ROSCA, COM FLANGES LIVRES	AMANCO	UN	110	7,8300	861,30
6	012011	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 3/4, COLA E	AMANCO	UN	100	9,7900	979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

		ROSCA, COM FLANGES LIVRES - ADAPTADOR EM PVC , PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 3/4, COLA E ROSCA, COM FLANGES LIVRES						
7	012012	ADAPTADOR AUTO AJUSTE SOLD PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 50 COLA E ROSCA, COM FLANGES LIVRES - ADAPTADOR EM PVC , PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 50, COLA E ROSCA, COM FLANGES LIVRES	AMANCO	UN	100	17,6400	1764,00	
8	002356	ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 20 MM X 1/2 POL, COLA E ROSCA, CURTO - ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 20 MM X 1/2 POL, COLA E ROSCA, CURTO	AMANCO	UN	100	0,9700	97,00	
9	002362	ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 25 MM X 3/4 POL, COLA E ROSCA, CURTO - ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 25 MM X 3/4 POL, COLA E ROSCA, CURTO	AMANCO	UN	115	0,9700	111,55	
10	012013	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM - ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM	AMANCO	UN	140	0,9800	137,20	
11	012014	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 MM - ADAPTADOR SOLDAVEL 40 MM	AMANCO	UN	122	1,9600	239,12	
12	012015	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 MM, MARRON - ADAPTADOR SOLDAVEL 50 MM, MARRON	AMANCO	UN	155	3,9200	607,60	
13	009947	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC, BISNAGA COM 75 CM3 - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC, BISNAGA COM 75 CM3	AMANCO	UN	300	4,9000	1469,99	
14	002107	AREIA COMUM, SECA, DE PRIMEIRA - AREIA COMUM, SECA, DE PRIMEIRA	CASA GIANNINI	M3	1200	82,4500	98940,00	
15	005302	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO, TIPO CIMENTICOLA - ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO, TIPO CIMENTICOLA	QUARTZOLIT	SC	250	11,7600	2940,00	
16	002149	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10 CENTÍMETROS - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10 CENTÍMETROS	CASA GIANNINI	UN	16500	0,9700	16005,00	
17	002150	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CENTÍMETROS - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CENTÍMETROS	CASA GIANNINI	UN	13500	0,9800	13230,00	
18	013304	CABO ALUMINIO BIPLEX - 10,0 MM - CABO ALUMINIO BIPLEX - 10,0 MM	MAX CABO	M	350	0,9800	343,00	
19	013305	CABO ALUMINIO BIPLEX - 16,0 MM - CABO ALUMINIO BIPLEX - 16,0 MM	MAX CABO	M	350	1,9600	686,00	
20	013306	CABO ALUMINIO TRIPLEX - 10,0 MM - CABO ALUMINIO TRIPLEX - 10,0 MM	MAX CABO	M	350	1,9600	686,00	
21	013307	CABO ALUMINIO TRIPLEX - 16,0 MM - CABO ALUMINIO TRIPLEX - 16,0 MM	MAX CABO	M	350	2,9400	1029,00	
22	013289	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 1,5 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 1,5 MM	MAX CABO	M	350	0,7800	273,00	
23	013293	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 10,0 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 10,0 MM	MAX CABO	M	350	3,9200	1372,00	
24	013294	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 16,0 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 16,0 MM	MAX CABO	M	350	44,0900	15431,50	
25	013290	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 2,5 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 2,5 MM	MAX CABO	M	350	0,9800	343,00	
26	013295	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 25,0 MM - CABO	MAX CABO	M	350	68,5900	24006,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

FLEXÍVEL, SINGELO - 25,,0 MM							
27	013291	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 4,0 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 4,0 MM	MAX CABO	M	350	0,9800	343,00
28	013292	CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 6,0 MM - CABO FLEXÍVEL, SINGELO - 6,0 MM	MAX CABO	M	350	1,9700	689,50
29	013299	CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM - CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	MAX CABO	M	350	0,9800	343,00
30	013303	CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 10,0 MM - CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 10,0 MM	MAX CABO	M	350	7,8400	2743,99
31	013300	CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	MAX CABO	M	350	1,9600	686,00
32	013301	CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM - CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	MAX CABO	M	350	2,9400	1029,00
33	013302	CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 6,0 MM - CABO P.P FLEXÍVEL 2 X 6,0 MM	MAX CABO	M	350	4,9100	1718,50
34	013296	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM - CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	MAX CABO	M	350	0,9800	343,00
35	013297	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	MAX CABO	M	350	1,9600	686,00
36	013298	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM - CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	MAX CABO	M	350	1,9600	686,00
37	013343	CABO SINTENAX - 1,5 MM - CABO SINTENAX - 1,5 MM	MAX CABO	M	250	0,7900	197,50
38	013347	CABO SINTENAX - 10,0 MM - CABO SINTENAX - 10,0 MM	MAX CABO	M	250	3,9300	982,50
39	013348	CABO SINTENAX - 16,0 MM - CABO SINTENAX - 16,0 MM	MAX CABO	M	250	44,1000	11025,00
40	013344	CABO SINTENAX - 2,5 MM - CABO SINTENAX - 2,5 MM	MAX CABO	M	250	0,9900	247,50
41	013349	CABO SINTENAX - 25,0 MM - CABO SINTENAX - 25,0 MM	MAX CABO	M	250	74,4700	18617,50
42	013345	CABO SINTENAX - 4,0 MM - CABO SINTENAX - 4,0 MM	MAX CABO	M	250	0,9900	247,50
43	013346	CABO SINTENAX - 6,0 MM - CABO SINTENAX - 6,0 MM	MAX CABO	M	250	1,9700	492,50
44	012126	CAIBRO EM MADEIRA - CAIBRO EM MADEIRA	CASA GIANNINI	M	300	2,9100	873,00
45	012008	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 1000 LITROS. - CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 1000 LITROS.	FORT LEVE	UN	35	339,3300	11876,55
46	011989	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 250 LITROS. - CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 250 LITROS, QUADRADA	FORT LEVE	UN	35	164,8100	5768,35
47	012009	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 500 LITROS. - CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, PARA 500 LITROS, QUADRADA	FORT LEVE	UN	35	213,9400	7487,90
48	002200	CAIXA DE DESCARGA EM PVC, TIPO EXTERNA, PARA 12 L - CAIXA DE DESCARGA EM PVC, TIPO EXTERNA, PARA 12 L	AMANCO	UN	50	23,2700	1163,50
49	011991	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG - CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG	ITAU	SC	670	8,8200	5909,40
50	011905	CANALETA EM CONCRETO, PARA BLOCO DE 15 CM - CANALETA EM CONCRETO, PARA BLOCO DE 15 CM	CASA GIANNINI	UN	2030	1,9400	3938,20
51	013325	CANALETAS SISTEMA X N2 - CANALETAS ;	ILUMI	UN	50	1,9600	98,00
52	011992	CHAPA DE MADERITE 6MM - CHAPA DE	CASA	UN	20	31,0400	620,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

53	003696	MADERITE 6MM CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS ,2200/4200 W, 1/2 POL - CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS ,2200/4200 W, 1/2 POL	GIANNINI LORENZETTI	UN	85	47,0300	3997,55
54	004092	CIMENTO BRANCO, SACO COM 50 QUILOGRAMAS - CIMENTO BRANCO, SACO COM 50 QUILOGRAMAS	ITAU	SC	750	19,6000	14700,00
55	011998	COLA CASCOREZ QUILOGRAMA. - COLA CASCOREZ QUILOGRAMA.	CASCOREZ	UN	46	14,5400	668,84
56	012057	COLA SUPER BONDER - COLA SUPER BONDER	LOCTITE	UN	90	2,9000	261,00
57	012108	CONDUITE DE 1/2 X 50 METROS - CONDUITE DE 1/2 X 50 METROS	MGM	UN	90	39,1900	3527,10
58	013334	CONECTORES PRESSÃO - 10,0 MM - CONECTORES PRESSÃO - 10,0 MM	LORENZETTI	UN	60	3,9200	235,20
59	013335	CONECTORES PRESSÃO - 16,0 MM - CONECTORES PRESSÃO - 16,0 MM	LORENZETTI	UN	50	5,8800	294,00
60	013336	CONECTORES PRESSÃO - 25,0 MM - CONECTORES PRESSÃO - 25,0 MM	LORENZETTI	UN	52	7,8400	407,68
61	012017	COTOVELO 1 POLEGADA, SOLDADO DE 32 MM - COTOVELO 1 POLEGADA, SOLDADO DE 32 MM	AMANCO	UN	170	1,9400	329,80
62	012023	COTOVELO MARRON 60 MM - COTOVELO MARRON 60 MM	AMANCO	UN	180	17,4500	3141,00
63	004976	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A X 240/380 V - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A X 240/380 V	LORENZETTI	UN	60	58,7900	3527,40
64	008512	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 50 A X 240/380 V - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 50 A X 240/380 V	LORENZETTI	UN	60	62,7100	3762,60
65	013330	DISJUNTORES BIPOLARES DIN - DISJUNTORES BIPOLARES DIN	LORENZETTI	UN	50	34,3000	1715,00
66	013327	DISJUNTORES BIPOLARES NEMA - DISJUNTORES BIPOLARES NEMA	LORENZETTI	UN	50	39,2000	1960,00
67	013329	DISJUNTORES MONOPOLARES DIN - DISJUNTORES MONOPOLARES DIN	LORENZETTI	UN	50	7,8400	392,00
68	013326	DISJUNTORES MONOPOLARES NEMA - DISJUNTORES MONOPOLARES NEMA	LORENZETTI	UN	50	14,7000	735,00
69	013331	DISJUNTORES TRIPOLARES DIN - DISJUNTORES TRIPOLARES DIN	LORENZETTI	UN	50	63,7000	3185,00
70	013328	DISJUNTORES TRIPOLARES NEMA - DISJUNTORES TRIPOLARES NEMA	LORENZETTI	UN	50	68,6000	3430,00
71	013342	ELETRODUTO EM PVC 1 POLEGADAS - ELETRODUTO EM PVC 1 POLEGADAS	AMANCO	M	45	2,9500	132,75
72	013340	ELETRODUTO EM PVC 1/2 POLEGADAS - ELETRODUTO EM PVC 1/2 POLEGADAS	AMANCO	M	45	1,9700	88,65
73	013341	ELETRODUTO EM PVC 3/4 POLEGADAS - ELETRODUTO EM PVC 3/4 POLEGADAS	AMANCO	M	55	2,9400	161,70
74	012029	ENGATE CROMADO, FLEXÍVEL, 40 CM - ENGATE CROMADO, FLEXÍVEL, 40 CM	STOC METAIS	UN	180	19,3900	3490,20
75	012096	FIO SIMPLES, SOLIDO DE 4,0 MM ROLO COM 100 METROS - FIO SIMPLES, SOLIDO DE 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	MAX CABO	M	300	0,9800	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

76	012097	FIO SIMPLES, SOLIDO DE 6,0 MM ROLO COM 100 METROS - FIO SIMPLES, SOLIDO DE 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	MAX CABO	M	250	1,9600	490,00
77	013312	FITA AUTO-FUSÃO - FITA AUTO-FUSÃO	AMANCO	UN	60	14,8000	888,00
78	013311	FITA ISOLANTE - 10M - FITA ISOLANTE;	LORENZETTI	UN	80	4,9000	392,00
79	012115	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS SIMPLES	MEC-TRONIC	UN	60	6,8600	411,60
80	013310	INTERRUPTORES PARALELOS - INTERRUPTORES PARALELOS	MEC-TRONIC	UN	50	8,8200	441,00
81	013309	INTERRUPTORES SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES	MEC-TRONIC	UN	80	4,9000	392,00
82	012033	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 100 MM - JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 100 MM	AMANCO	UN	170	6,7800	1152,60
83	012031	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 50 MM - JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 50 MM	AMANCO	UN	170	2,9000	493,00
84	012032	JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 75 MM - JOELHO 90 ESGOTO PRIMARIO 75 MM	AMANCO	UN	170	5,8100	987,70
85	012034	JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO 40 MM - JOELHO 90 ESGOTO SECUNDARIO 40 MM	AMANCO	UN	170	1,9400	329,80
86	012226	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM X 3/4 - JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM X 3/4	AMANCO	UN	170	0,9600	163,20
87	012037	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM X 1/2 - JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM X 1/2	AMANCO	UN	220	0,9600	211,20
88	012039	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM - JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	UN	180	4,8500	873,00
89	012035	JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20 MM X 1/2 - JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20 MM X 1/2	AMANCO	UN	180	1,9400	349,20
90	012036	JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 MM X 3/4 - JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 MM X 3/4	AMANCO	UN	170	2,9000	493,00
91	013260	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS - 20W - LAMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W	FOXLUX	UN	150	3,9200	588,00
92	013261	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS - 25W - LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS - 25W	FOXLUX	UN	150	3,9200	588,00
93	013262	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS - 58W - LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS - 58W	FOXLUX	UN	150	3,9200	588,00
94	013265	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 110W - LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 110W	FOXLUX	UN	150	11,7600	1764,00
95	013264	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 20W - LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 20W	FOXLUX	UN	150	11,7600	1764,00
96	013263	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 40W - LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - 40W	FOXLUX	UN	150	13,7200	2058,00
97	013275	LÂMPADAS HALOGENA - 250W - LÂMPADAS HALOGENA- 250W	FOXLUX	UN	150	3,9200	588,00
98	013276	LÂMPADAS HALOGENA - 500W - LÂMPADAS HALOGENA- 500W	FOXLUX	UN	150	4,9000	735,00
99	013266	LÂMPADAS INCADESCENTES 110 E 220V - LÂMPADAS INCADESCENTES 110 E 220V	FOXLUX	UN	170	4,9000	833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

100	013267	LÂMPADAS MISTAS - 250W - LÂMPADAS MISTAS - 250W	FOXLUX	UN	150	35,2700	5290,50
101	013268	LÂMPADAS MISTAS - 500W - LÂMPADAS MISTAS - 500W	FOXLUX	UN	150	39,2000	5880,00
102	013271	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO - 250W - LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO - 250W	FLC	UN	50	44,1000	2205,00
103	013272	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO - 500W - LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO - 500W	FLC	UN	50	50,9500	2547,50
104	013269	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO - 250W - LÂMPADAS VAPOR METÁLICO - 250W	FOXLUX	UN	150	41,1500	6172,50
105	013270	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO - 500W - LÂMPADAS VAPOR METÁLICO - 500W	FOXLUX	UN	150	47,0300	7054,50
106	013273	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO - 250W - LÂMPADAS VAPOR SÓDIO - 250W	FOXLUX	UN	150	45,0800	6762,00
107	013274	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO - 500W - LÂMPADAS VAPOR SÓDIO - 500W	FOXLUX	UN	150	48,9900	7348,50
108	013351	LUMINÁRIAS LÂMPADAS OVOIDES - LUMINÁRIAS LÂMPADAS OVOIDES	EMPALUX	UN	60	17,6500	1059,00
109	013350	LUMINÁRIAS LÂMPADAS TUBULARES - LUMINÁRIAS LÂMPADAS TUBULARES	EMPALUX	UN	82	6,8700	563,34
110	012040	LUVA DE FERRO 1/2 - LUVA DE FERRO 1/2	AMANCO	UN	90	4,8500	436,50
111	012141	LUVA DE MALHA COM A PALMA NITRICO - LUVA DE MALHA COM A PALMA NITRICO	SANRO TOP	PR	37	7,7500	286,75
112	012140	LUVA DE PLASTICO - LUVA DE PLASTICO	SANRO TOP	PR	37	3,8700	143,19
113	012042	LUVA DE PVC SOLDABEL 20 MM - LUVA DE PVC SOLDABEL 20 MM	AMANCO	UN	170	0,9600	163,20
114	012041	LUVA DE PVC SOLDABEL E ROSCA 20 MM - LUVA DE PVC SOLDABEL E ROSCA 20 MM	AMANCO	UN	170	0,9600	163,20
115	012043	LUVA DE PVC SOLDABEL E ROSCA 25 MM - LUVA DE PVC SOLDABEL E ROSCA 25 MM	AMANCO	UN	220	0,9600	211,20
116	002297	LUVA EM PVC , PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 MM, COLA - LUVA EM PVC , PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100 MM, COLA	AMANCO	UN	170	4,8400	822,80
117	012044	LUVA MARRON 50 MM - LUVA MARRON 50 MM	AMANCO	UN	220	3,8700	851,40
118	012045	LUVA MARRON 60 MM - LUVA MARRON 60 MM	AMANCO	UN	170	11,6300	1977,10
119	012047	LUVA SANRO PLUS - LUVA SANRO PLUS	SANRO TOP	UN	90	7,7500	697,50
120	012046	LUVA SOLDABEL 3/4 - LUVA SOLDABEL 3/4	AMANCO	UN	230	0,9600	220,80
121	009142	MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM, 02 LONAS, BITOLA DE 3/4 POL - MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM, 02 LONAS, BITOLA DE 3/4 POL	CRISTAL	M	950	2,9100	2764,50
122	003596	MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM, BITOLA DE 1/2 POL - MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM,, BITOLA DE 1/2 POL	CRISTAL	M	1000	2,9000	2900,00
123	012135	MOURÃO PARA CERCA DE 2,00 M DE ALTURA. - MOURÃO PARA CERCA DE 2,00 M DE ALTURA.	CASA GIANNINI	UN	200	12,6100	2522,00
124	013320	PADRÃO BIFÁSICO 60A - 4,5 MTS - PADRÃO BIFÁSICO 60A - 4,5 MTS	SANTA CLARA	UN	27	403,1900	10886,13
125	013321	PADRÃO BIFÁSICO 60A - 7,0 MTS - PADRÃO BIFÁSICO 60A - 7,0 MTS	SANTA CLARA	M	14	767,9900	10751,86
126	013322	PADRÃO MONOFÁSICO 40A - 4,5 MTS -	SANTA CLARA	M	14	335,9900	4703,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

PADRÃO MONOFÁSICO 40A - 4,5 MTS							
127	013323	PADRÃO MONOFÁSICO 40A - 7,0 MTS - PADRÃO MONOFÁSICO 40A - 7,0 MTS	SANTA CLARA	M	14	575,9900	8063,86
128	013324	PADRÃO SAÍDA AEREA - PADRÃO SAÍDA AEREA	SANTA CLARA	UN	14	815,9900	11423,86
129	011993	PEDRA BRITA METRO - PEDRA BRITA METRO	CASA GIANNINI	M	1650	87,3000	144045,00
130	013317	POSTE ILUMINAÇÃO 7,0 METROS - .	SANTA CLARA	UN	15	335,9900	5039,85
131	012136	PRANCAO PARA PONTE COM ESPESSURA DE 4 CENTIMETROS - PRANCAO PARA PONTE COM ESPESSURA DE 4 CENTIMETROS	CASA GIANNINI	M	122	29,1000	3550,20
132	013333	QUADRO COMANDO - QUADRO COMANDO	CEMAR	UN	20	15,6800	313,60
133	013332	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUIÇÃO	CEMAR	UN	20	16,6700	333,40
134	012087	RALO PARA BANHEIRO SINFONADO REDONDO 100 X 38 X 40 - RALO PARA BANHEIRO SINFONADO REDONDO 100 X 38 X 40	AMANCO	UN	48	20,3600	977,28
135	013281	REATOR ELETRÔNICO 1 X 110W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	7,8400	1176,00
136	013277	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	11,7600	1764,00
137	013279	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	21,5500	3232,50
138	013282	REATOR ELETRÔNICO 2 X 110W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	35,2700	5290,50
139	013278	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	35,2800	5292,00
140	013280	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W. - .	MAR-GIRUS	UN	150	44,0900	6613,50
141	013287	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W - .	MAR-GIRUS	UN	150	44,1000	6615,00
142	013288	REATOR VAPOR MERCÚRIO 500W - .	MAR-GIRUS	UN	150	60,7500	9112,50
143	013283	REATOR VAPOR METÁLICO 250W - .	MAR-GIRUS	UN	150	47,0400	7056,00
144	013284	REATOR VAPOR METÁLICO 500W - .	MAR-GIRUS	UN	150	73,5000	11025,00
145	013285	REATOR VAPOR SÓDIO - 250W - .	MAR-GIRUS	UN	150	63,7000	9555,00
146	013286	REATOR VAPOR SÓDIO - 500W - .	MAR-GIRUS	UN	150	73,5000	11025,00
147	012048	REDUCAO 100 X 50 EXCENTRICA PARA ESGOTO, REDUCAO EXCENTRICA - REDUCAO 100 X 50 EXCENTRICA PARA ESGOTO, REDUCAO EXCENTRICA	AMANCO	UN	90	4,8400	435,60
148	012234	REDUCAO 3/4 X 1/2 COLA - REDUCAO 3/4 X 1/2 COLA	AMANCO	UN	110	0,9600	105,60
149	012050	REDUCAO 50 X 3/4 MARRON - REDUCAO 50 X 3/4 MARRON	AMANCO	UN	150	2,9000	435,00
150	012016	REDUCAO 50 X40 - REDUCAO 50 X40	AMANCO	UN	170	1,9400	329,80
151	012051	REDUCAO PRETA 3/4 PARA 1 POLEGADA - REDUCAO PRETA 3/4 PARA 1 POLEGADA	AMANCO	UN	100	1,9400	194,00
152	013352	REFLETORES - REFLETORES	FOXLUX	UN	60	34,3000	2058,00
153	015733	REFLETORES QUADRADOS ESTILO MARMORÉ - A - .	FOXLUX	UN	5	25,4800	127,40
154	012053	REGISTRO BRUTO 1 1/2 - REGISTRO BRUTO 1 1/2	STOC METAIS	UN	90	40,7300	3665,70
155	012228	REGISTRO DE GAVETA 25 MM - REGISTRO DE GAVETA 25 MM	DECA	UN	90	14,5400	1308,60
156	012054	REGISTRO DE GAVETA, 60 MM - REGISTRO DE GAVETA, 60 MM	DECA	UN	90	31,0200	2791,80
157	012055	REGISTRO DE PRESSAO (1400) 1/2 - REGISTRO DE PRESSAO (1400) 1/2	STOC METAIS	UN	90	19,3900	1745,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

158	012052	REGISTRO SOLDAVEL 50 MM - REGISTRO SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	UN	114	33,9300	3868,02
159	013319	RELÉ FOTO - CÉLULA - RELÉ FOTO - CÉLULA	FLC	M	60	27,4400	1646,40
160	012127	RIPA EM MADEIRA - RIPA EM MADEIRA	CASA GIANNINI	M	260	0,9800	254,80
161	012139	SARRAFO DE 10 CENTIMETROS - SARRAFO DE 10 CENTIMETROS	CASA GIANNINI	M	80	0,9700	77,60
162	012089	SIFÃO CORRUGADO MULTI USO - SIFÃO CORRUGADO MULTI USO	BLUKIT	UN	52	7,7500	403,00
163	012056	SILICONE 50G - SILICONE; .	PULVITEC	UN	118	6,7800	800,04
164	012063	T COM BUCHA DE LATAO AZUL 3/4 X 1/2 - T COM BUCHA DE LATAO AZUL 3/4 X 1/2	AMANCO	UN	104	3,8700	402,48
165	012066	T ESGOTO 100 MILIMITROS - T ESGOTO 100 MILIMITROS	AMANCO	UN	180	12,6000	2268,00
166	012067	T ESGOTO 100 X 50 MM - T ESGOTO 100 X 50 MM	AMANCO	UN	130	6,6700	867,10
167	012064	T ESGOTO 40 MILIMITROS - T ESGOTO 40 MILIMITROS	AMANCO	UN	170	2,1900	372,30
168	012065	T ESGOTO 50 MILIMITROS - T ESGOTO 50 MILIMITROS	AMANCO	UN	180	2,9000	522,00
169	012072	T MARRON 50 MM - T MARRON 50 MM	AMANCO	UN	180	6,7800	1220,40
170	012069	T MARRON 50 X 3/4 MM - T MARRON 50 X 3/4 MM	AMANCO	UN	130	2,9000	377,00
171	012058	T PVC SOLDAVEL 20 MM - T PVC SOLDAVEL 20 MM	AMANCO	UN	130	0,9700	126,10
172	012074	T SODAVEL 3/4 - T SODAVEL 3/4	AMANCO	UN	160	0,9600	153,60
173	012073	T SODAVEL COM BUCHA DE LATAO, AZUL 25MM X 1/2 - T SODAVEL COM BUCHA DE LATAO, AZUL 25MMX 1/2	AMANCO	UN	104	2,9000	301,60
174	012070	T SOLDAVEL 20MM X 1/2 - T SOLDAVEL 20MM X 1/2	AMANCO	UN	140	0,9600	134,40
175	012071	T SOLDAVEL 20MM X 3/4 - T SOLDAVEL 20MM X 3/4	AMANCO	UN	140	0,9600	134,40
176	012138	TABUA LARGURA DE 30 CENTIMETROS - TABUA LARGURA DE 30 CENTIMETROS	CASA GIANNINI	M	370	5,8100	2149,70
177	012085	TAMPA PARA VASO - TAMPA PARA VASO	AMANCO	UN	60	21,3200	1279,20
178	012060	TAMPÃO COLA 1 POLEGADA - TAMPÃO COLA 1 POLEGADA	AMANCO	UN	80	0,9600	76,80
179	012061	TAMPÃO COLA 50 - TAMPÃO COLA 50	AMANCO	UN	70	0,9600	67,20
180	012062	TAMPÃO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, COLA - TAMPÃO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, COLA	AMANCO	UN	90	0,6700	60,30
181	002332	TAMPÃO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA - TAMPÃO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA	AMANCO	UN	100	0,6700	67,00
182	013337	TERMINAL PRESSÃO - 10,0 MM - TERMINAL PRESSÃO - 10,0 MM	LORENZETTI	UN	55	2,9500	162,25
183	013338	TERMINAL PRESSÃO - 16,0 MM - TERMINAL PRESSÃO - 16,0 MM	LORENZETTI	UN	45	2,9500	132,75
184	013339	TERMINAL PRESSÃO - 25,0 MM - TERMINAL PRESSÃO - 25,0 MM	LORENZETTI	UN	48	3,9300	188,64
185	013308	TOMADAS - TOMADAS	MEC-TRONIC	UN	120	4,9000	588,00
186	003197	TORNEIRA DE BÓIA , EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2 POL - TORNEIRA DE BÓIA , EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2 POL,	AMANCO	UN	80	7,7500	620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

187	003198	TORNEIRA DE BÓIA , EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4 POL - TORNEIRA DE BÓIA , EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4 POL,	AMANCO	UN	80	7,7500	620,00
188	012090	TORNEIRA PARA LAVATORIO - TORNEIRA PARA LAVATORIO	STOC METAIS	UN	110	38,7800	4265,80
189	012091	TORNEIRA PARA PIA, BICA MOVEL - TORNEIRA PARA PIA, BICA MOVEL	STOC METAIS	UN	80	48,4700	3877,60
190	004308	TORNEIRA PARA TANGUE - TORNEIRA PARA TANGUE	STOC METAIS	UN	90	24,2300	2180,70
191	012075	TUBO COLA 1/2 - TUBO COLA 1/2	AMANCO	UN	230	14,5400	3344,20
192	012076	TUBO COLA 3/4 - TUBO COLA 3/4	AMANCO	UN	230	19,3900	4459,70
193	012077	TUBO COLA PARA CANO PEQUENO, 17G - TUBO COLA PARA CANO PEQUENO, 1/2.; .	AMANCO	UN	160	4,8400	774,40
194	012080	TUBO DE PVC 4 X 100 MM ESGOTO - TUBO DE PVC 4 X 100 MM ESGOTO	AMANCO	UN	380	53,3200	20261,60
195	012081	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM - TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM	AMANCO	UN	280	31,0200	8685,60
196	012082	TUBO ESGOTO 50 MM - TUBO ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	380	41,6800	15838,40
197	012083	TUBO MARRON 50 MM - TUBO MARRON 50 MM	AMANCO	UN	380	56,2300	21367,40
198	012092	VÁLVULA HIDRÁULICA HYDRA MAX CINZA, COM TAMPA, PARA PIA AMERICANA, DE 1.1/2 POL - VÁLVULA HIDRÁULICA EM LATÃO CROMADO, COM TAMPA, PARA PIA AMERICANA, DE 1.1/2 POL	DECA	UN	70	106,6400	7464,80
199	012093	VÁLVULA PARA PIA E LAVATORIO, BRANCA. - VÁLVULA PARA PIA E LAVATORIO, BRANCA.	AMANCO	UN	57	3,8700	220,59
200	012030	VEDA ROSCA GRANDE - VEDA ROSCA GRANDE	AMANCO	UN	250	4,8500	1212,50
201	012137	VIGAS COM ESPESSURA DE 40 CENTIMETROS DE DIAMETRO - VIGAS COM ESPESSURA DE 40 CENTIMETROS DE DIAMETRO	CASA GIANNINI	M	125	40,7400	5092,50

Sub Total R\$

797.522,69

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicado às multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Espírito Santo do Dourado (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
- II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	REDUZIDO
02.05.01.12.361.0013.2.026.3390.30.00	90
02.05.03.12.361.0013.2.020.3390.30.00	118
02.05.03.12.361.0013.2.029.3390.30.00	146
02.06.00.27.812.0015.2.035.3390.30.00	168
02.07.00.10.301.0016.2.036.3390.30.00	185
02.07.00.10.301.0017.2.037.3390.30.00	199
02.07.00.10.301.0018.2.043.3390.30.00	236



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

02.08.01.08.244.0027.2.059.3390.30.00	294
02.08.01.08.244.0027.2.059.3390.30.00	294
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.30.00	319
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.30.00	319
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.32.00	320
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.32.00	320
02.09.01.15.452.0032.2.064.3390.30.00	344
02.09.01.15.452.0032.2.065.3390.30.00	353
02.09.01.15.452.0033.2.066.3390.30.00	363
02.09.01.17.512.0025.2.056.3390.30.00	383
02.09.02.26.782.0035.2.068.3390.30.00	396
02.09.02.26.782.0035.2.069.3390.30.00	403

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 117/2017 modalidade Pregão Presencial n.º 054/2017, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 035/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

Espírito Santo do Dourado (MG), 30 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - CONTRATANTE
ADALTO LUÍS LEAL - PREFEITO MUNICIPAL



Testemunhas: _____